



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 16 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

(Publicada no Diário da Justiça, de 16/12/2008, pág. 02)

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o expediente nas unidades do Conselho Nacional do Ministério Público, no período de 22/12/2008 a 2/1/2009, será das 9:00 às 18:00, a ser cumprido em regime de plantão, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 2º Informar que não haverá expediente nas unidades do Conselho Nacional do Ministério Público nos dias 24 e 31/12/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP